



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.668, DE 04 DE março DE 1994

Retifica a descrição da área de que trata o Decreto nº 7.618, de 26 de janeiro de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo no 1652/94,

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição da área de que trata o Decreto nº 7.618, de 26 de janeiro de 1.994, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à ampliação do Distrito Industrial".

"Inicia-se no ponto E na confluência do Ribeirão Abaeté e o trevo de retorno sob a Rodovia Presidente Dutra e segue 181,00m até o ponto C com SW 87º15' confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita e segue 348,30m até o ponto X com SE 24º15' confrontando com a propriedade de Misao Oka em uma extensão de 148,30m e com a propriedade da P.M.T.: em uma extensão de 200,00m; daí deflete à direita e segue 460,00m até o ponto A com SW 85º30' confrontando com o remanescente da área "1" de propriedade de José Roberto Bueno de Mattos; daí deflete à direita e segue 365,00m até o ponto B inicial confrontando com o Ribeirão Abaeté, encerrando no perímetro acima uma área de 104.900,00 m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-830 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 1994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 04 de março de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO